

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 72

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 88/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: SANDRA MARA RAIMUNDO DE MIRANDA

BANNER 70X50 CM

BANNER 90X120 CM

BANNER 70X100 CM

FAIXA 5MX0,70 CM

ADESIVOS 10X10CM

ADESIVOS 50X50CM

PLACA PVC 2MM 1 M X 1 M

PLACA PVC 2 M X 1 M

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.387,50 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO
DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 88/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGOU o processo de dispensa de licitação nº 88/2020-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista a ocorrência do período eleitoral, a dispensa não poderá ser concluída, decisão tomada pelo ilustríssimo senhor prefeito, com fundamentos na lei eleitoral, nº9.503, de 31 de setembro de 1997.

Ressalta-se que o contrato ainda não fora assinado, desta forma, obstada a execução do objeto, resolve-se revogar o procedimento, e com fulcro no *caput* do art. 49, c/c art.109, I, c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo encontra-se com vista franqueada a todos.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:FF3230D7